



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 10 de setembro de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

EDITAL Nº EDITAL Nº 060/2026-FM/DTA, DE 9 DE SETEMBRO DE 2026

FACULDADE DE MEDICINA

EDITAL Nº 060/2026-FM/DTA.

A FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – UNESP torna público que no período de 1º a 13 de outubro de 2026, somente pela Internet, estarão abertas as INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO para preenchimento das vagas da Residência em Enfermagem Obstétrica para 2027-2029.

A execução do Curso está condicionada ao financiamento das Bolsas de Estudo pelo Ministério da Saúde.

I - DAS VAGAS E SITUAÇÃO DO PROGRAMA

a) Das vagas

Área Profissional	Vagas Oferecidas
Enfermagem	06

b) O Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica, está cadastrado junto ao Ministério da Educação, conforme Protocolo SISCNRMS Nº 2016-2288.

II - DA RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA

a) A Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica é uma modalidade de formação pós-graduada “especialidade Lato Sensu”, modalidade de treinamento em serviço, área de concentração em Enfermagem Obstétrica.

b) A Residência em Enfermagem Obstétrica terá duração de 2 anos (60 horas semanais, incluindo plantões) com início previsto para o primeiro dia útil de março de 2027. O programa exige dedicação exclusiva em período integral, com atividades inclusive noturnas e aos finais de semana, sendo proibida qualquer outra atividade concomitante não autorizada ou prevista no programa.

c) O Programa da Residência em Enfermagem Obstétrica será desenvolvido em Botucatu e outros municípios paulistas, de forma a garantir ampla formação na área do Programa.

d) A Residência em Enfermagem Obstétrica terá por objetivo oferecer formação sólida na área de Enfermagem Obstétrica, capacitando os enfermeiros para implementação de modelo de atenção integral à saúde da mulher, em especial nos momentos que envolvem a gestação, o parto e

nascimento e o pós-parto, bem como naqueles relativos à promoção da saúde sexual e reprodutiva, contemplando a mulher em todas as etapas de seu ciclo de vida.

e) Os candidatos aprovados e matriculados receberão bolsa de estudo financiada pelo Ministério da Saúde, e de acordo com o estabelecido pelo Ministério da Educação, no valor previsto de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos), conforme Portaria Interministerial n. 9, de 13 de outubro de 2021, com dedução da alíquota de contribuição previdenciária de 11%, conforme legislação vigente. A execução do Curso estará condicionada ao financiamento das Bolsas de Estudo pelo Ministério da Saúde.

f) O candidato que cumprir a carga horária total de 5.760 horas, receberá certificado aprovado pela Câmara Central de Pós-graduação da UNESP.

g) A promoção do Profissional da Saúde Residente para o ano seguinte e a obtenção do certificado de conclusão do programa estão condicionados:

I - ao cumprimento integral da carga horária prática do programa;

II - ao cumprimento de um mínimo de 85% da carga horária teórico-prática;

III - à aprovação obtida por meio de valores ou critérios obtidos pelos resultados das avaliações realizadas durante o ano, com nota mínima ou conceito definidos no Regimento Interno da COREMU.

IV - A entrega do Certificado está condicionada à apresentação do Trabalho de Conclusão de Residência – TCR, na data definida pela coordenação do Programa.

h) A Residência em Área Profissional da Saúde será desenvolvida em regime de dedicação exclusiva e realizada sob supervisão docente-assistencial, de responsabilidade conjunta dos setores da educação e da saúde.

III – DAS EXIGÊNCIAS

Os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:

1. Ser brasileiro ou naturalizado;
2. Quando do sexo masculino, ter cumprido as obrigações com o Serviço Militar;
3. Ter votado na última eleição ou ter justificado nos termos da lei;
4. Estar habilitado para o exercício profissional;
5. Ter concluído a graduação até o momento da matrícula, **devendo o curso e a instituição de ensino serem reconhecidos pelo MEC;**
6. Possuir registro no Conselho Regional de Enfermagem, ou protocolo de inscrição ou equivalente;
7. É vedado ao egresso de programa de residência repetir programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído, conforme artigo 1º da Resolução CNRMS 1/2017.
8. É permitido ao egresso realizar programa de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em apenas mais uma área de

concentração diferente daquela concluída. Entende-se como área de concentração um campo delimitado e específico de conhecimentos no âmbito da atenção à saúde e gestão do SUS, de acordo com o estabelecido na Resolução CNRMS nº 2, de 13 de abril de 2012. O egresso do programa de residência não poderá pleitear qualquer equivalência com o programa anteriormente cursado, conforme artigo 2º e parágrafo 1 e 2 da Resolução CNRMS 1/2017.

9. Será dada acessibilidade aos candidatos portadores de deficiência ou com condições especiais, mediante especificação na ficha de inscrição e apresentação de laudo médico comprovando a deficiência.
10. O candidato que necessitar de prova e/ou condições especiais para a realização do exame deverá solicitar o atendimento no ato da inscrição, anexando obrigatoriamente laudo médico comprobatório até o dia **13 de outubro de 2026**.
11. O envio do laudo médico deve ser feito na Área do Candidato (<http://www.inscricoes.fmb.unesp.br/>). Acesse o link do Processo Seletivo do Programa, selecione no menu à esquerda a opção **"Upload de documentos"** e insira os arquivos solicitados, que deverão estar digitalizados em **arquivo único no formato PDF**.
12. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova deverá informar no ato da inscrição. A criança deverá ficar acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata). Nos horários previstos para a amamentação a candidata poderá se ausentar da prova acompanhada de uma fiscal. Não será possível compensação do tempo de amamentação em favor da lactante.
13. O candidato que não identificar ou deixar de especificar o tipo/condição ou necessidade especial na inscrição, não terá as condições necessárias providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
14. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do solicitado.

IV - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, no "site" <http://www.inscricoes.fmb.unesp.br/>

1. Ao inscrever-se, o candidato estará declarando, sob as penas da Lei, que concluiu o Curso de Graduação em Enfermagem, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou irá concluí-lo até a data de matrícula no Programa.
2. O candidato deverá ler atentamente o Edital, preencher o formulário de inscrição e transmitir os dados pela Internet, sendo de total responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da Lei.
3. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o "site" <http://www.inscricoes.fmb.unesp.br/> a partir das 9 horas do dia 1º de outubro de 2026

até às 17 horas do dia 13 de outubro de 2026 (horário de Brasília) quando o sistema de inscrições será encerrado.

4. O candidato deverá localizar os links correlatos ao **processo seletivo para preenchimento das vagas do Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica** e preencher a ficha de inscrição que deverá ser enviada “online” pela Internet.
5. Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição pela Internet, o sistema informará o número do protocolo de inscrição e a opção de gerar e imprimir o boleto bancário referente ao pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), que poderá ser paga em qualquer agência bancária, até o dia do vencimento.
6. O agendamento do pagamento da taxa de inscrição somente efetivará a inscrição se comprovado o pagamento com boleto emitido pelo sistema.
7. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, que não satisfaça as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada. Em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e o fato seja constatado posteriormente.
8. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Faculdade de Medicina de Botucatu, o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou inverídicos, ainda que constatado posteriormente.
9. Somente serão aceitas inscrições com o pagamento efetuado a partir do boleto bancário gerado pelo sistema de inscrições.
10. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação pelo banco do pagamento do boleto, gerado pelo sistema.
11. Não serão aceitas inscrições cujo pagamento da devida taxa for realizado por pix, depósito em caixa eletrônico, pelo correio, transferência ou depósito em conta corrente, ordem de pagamento, condicionais, extemporâneas ou por quaisquer outros meios que não os estabelecidos neste Edital.
12. Não será efetivada a inscrição quando a ficha de inscrição estiver incompleta, as informações não forem verdadeiras, o boleto bancário gerado pelo sistema não for pago até o dia do seu vencimento.
13. O candidato deverá acompanhar até o dia 16 de outubro de 2026, no “site” <http://www.inscricoes.fmb.unesp.br/> através da opção “Consulta Inscrição” o andamento de sua inscrição. Qualquer problema ou irregularidade deverá ser comunicado imediatamente através do e-mail de contato do sistema de inscrição.
14. A Faculdade de Medicina de Botucatu não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida, por motivos de ordem técnica de computadores ou falha de comunicação, que impossibilitarem a transferência de dados.
15. Em cumprimento à legislação em vigor, nos dias 1º e 2 de outubro de 2026, impreterivelmente, será recebida a pré-inscrição, com pedido de redução de 50% do valor da taxa de inscrição (Lei Estadual nº 12.782, de 20/12/2007), para os candidatos que **CUMULATIVAMENTE** atenderem as seguintes condições:

a) Sejam estudantes regularmente matriculados em cursos superiores, em nível de graduação ou de pós-graduação; e

b) Percebam remuneração mensal inferior a dois salários mínimos, ou estejam desempregados.

16. Portanto, para ter direito a redução o candidato deverá apresentar as duas condições, ou seja, atender os requisitos das letras a) e b) do item anterior.

17. Para tanto, o candidato deverá acessar o site: <http://www.inscricoes.fmb.unesp.br/>, localizar o link correlato ao processo seletivo para preenchimento das vagas do Programa, preencher e imprimir o formulário respectivo, que deverá ser assinado e digitalizado, juntamente com os documentos comprobatórios exigidos em Lei, até o dia 2 de outubro de 2026 às 17 horas. Em seguida, na aba esquerda, em inscrição acessar a opção: “upload de documentos” e inserir os documentos comprobatórios anteriormente citados, que deverão ser digitalizados **EM ARQUIVO ÚNICO**, com a devida identificação, através de um documento com foto.

18. Os documentos originais poderão ser solicitados para apresentação futura, quando serão cotejados.

19. Não serão aceitos documentos pelo Correio, somente os formatos previstos neste edital.

20. No caso de emprego de fraude pelo candidato beneficiado pela redução ou isenção da taxa de inscrição serão adotados os procedimentos indicados no artigo 4º da Lei 12.782, de 20/12/2007 e, se confirmada a presença de ilícito, fica o candidato imediatamente excluído do processo seletivo, notificando-se o Ministério Público sobre o fato.

21. A condição de desempregado, referida o inciso II do artigo 1º da Lei Estadual nº 12.782, será comprovada mediante a apresentação de cópia digitalizada, das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social que contenham foto, qualificação civil e o último contrato de trabalho do candidato, com a correspondente anotação de saída, ou de documento idôneo que comprove que este, anteriormente à inscrição no concurso de que trata este edital, teve extinto: vínculo empregatício; vínculo estatutário com o poder público ou o exercício de atividade legalmente reconhecida como autônoma.

22. Se o candidato apenas estudou, não é considerado desempregado, não sendo considerado a apresentação da carteira de trabalho em branco.

23. A Faculdade de Medicina de Botucatu poderá, a qualquer tempo, realizar diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

24. O candidato deverá verificar no dia 6 de outubro de 2026, no site <http://www.inscricoes.fmb.unesp.br/>, se a sua solicitação de redução de 50% foi deferida. Recursos poderão ser protocolados em nome da Direção da Faculdade de Medicina de Botucatu, no dia 7 de outubro de 2026, das 9 às 17 horas.

25. Para solicitar o recurso, o candidato deverá acessar: <http://www.inscricoes.fmb.unesp.br/>, localizar o link correspondente ao Processo Seletivo do Programa, na aba esquerda, em inscrição acessar a opção: “upload de documentos” e inserir os documentos referentes sua solicitação, que

deverão ser digitalizados EM ARQUIVO ÚNICO, com a devida identificação, através de um documento com foto.

26. Nesta fase de recurso, **serão analisados exclusivamente os documentos que tenham sido apresentados pelo candidato dentro do prazo e da forma estabelecidos neste edital**, com a finalidade única de verificar eventual equívoco da banca examinadora nos documentos apresentados. **Não será permitida, em nenhuma hipótese, a inclusão, substituição ou complementação de documentos nesta etapa**, tendo em vista que o prazo para entrega da documentação foi integralmente encerrado na fase anterior do processo seletivo.

27. O candidato deverá acessar novamente o mesmo site e proceder a efetivação da inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição reduzida ou plena, até às 17 horas do dia 16 de outubro de 2026 (horário de Brasília) quando o sistema de inscrições será encerrado.

28. O candidato que não finalizar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, reduzida ou plena, conforme o caso, terá o pedido de inscrição invalidado.

29. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

30. Às 17 horas (horário de Brasília) do dia 13 de outubro de 2026, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site da Faculdade de Medicina de Botucatu.

31. Até o dia 16 de outubro de 2026, no mesmo “site”, o candidato poderá conferir a efetivação de sua inscrição enviada pela Internet. Para os casos da NÃO efetivação, o candidato receberá um e-mail com a revogação da inscrição.

32. O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará na não efetivação da inscrição.

33. A Faculdade de Medicina de Botucatu da UNESP, não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

34. Não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga.

V – DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo constará de provas realizadas em três etapas:

a) 1ª ETAPA:

- **PROVA ESCRITA OBJETIVA** (0 a 10 pontos - peso 40%): de caráter eliminatório e classificatório, com 20 questões específicas da área de formação e 30 questões de saúde da mulher, havendo no total 50 questões. A prova será realizada no dia 1º de novembro de 2026, às 9 horas, com duração de 3 horas. Os candidatos que não obtiverem 50% de acerto serão eliminados.

Serão convocados, por ordem de classificação da prova objetiva, para a 2ª ETAPA 3 (três) candidatos por vaga de Residência em Enfermagem Obstétrica

Se houver empate, na última colocação, todos com a mesma nota serão convocados.

b) 2ª ETAPA:

- **CURRÍCULO LATTES** (0 a 10 pontos - peso 30%), será analisado por Banca Examinadora indicada pelo Departamento de Enfermagem da Faculdade de Medicina de Botucatu – UNESP. Deverão ser entregues a partir das 9 horas do dia 12 de novembro até as 17 horas do dia 13 de novembro de 2026 eletronicamente, conforme especificado neste edital, através do capítulo VII - CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DO CURRÍCULO, deste edital;

- Os critérios para avaliação e pontuação do Currículo Lattes, estão previamente definidos pela respectiva Banca Examinadora do Programa, conforme ANEXO II deste edital.

c) 3ª ETAPA:

- **ENTREVISTA E ARGUIÇÃO DO CURRÍCULO** (0 a 10 pontos - peso 30%) a ser realizada por Banca Examinadora indicada pelo Departamento de Enfermagem da Faculdade de Medicina de Botucatu – UNESP, a ser realizada no período de 1 a 4 de dezembro de 2026 em horário e local a ser divulgado no momento da convocação para entrevista.

VI - DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

1. A prova objetiva será realizada na Central de Salas de Aulas da Faculdade de Medicina do Campus da UNESP de Botucatu, com data prevista para o dia 1º de novembro de 2026 às 9 horas. Os candidatos deverão se apresentar com antecedência de 30 minutos.
2. Não será atendida solicitação para aplicação de prova em dia, local e horário fora dos preestabelecidos, seja qual for o motivo alegado.
3. **Somente será admitido ao local de realização da prova o candidato que apresentar:**
 - a) **Documento original em via impressa:**

- Cédula de Identidade (RG);
- Carteira de Identidade Nacional (CIN);
- Carteira de Órgão de Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares;
- Passaporte;
- Registro Nacional de Estrangeiro – RNE;
- Registro de Identificação Civil (RIC).

b) Documento na versão digital:

- Cédula de Identidade (RG);

- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- e-Título (Título Eleitoral Digital).

Atenção: Em caso de documentos digitais, deverão ser apresentados no aplicativo do órgão emissor;

Não serão aceitos protocolos ou documentos diferentes dos anteriormente mencionados;

4. No dia da prova, o candidato deverá levar, também, lápis preto, borracha e caneta de tinta azul ou preta.

5. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido.

6. Durante a realização da prova NÃO será permitido ao candidato qualquer espécie de consulta nem o uso de calculadora ou equipamento eletrônico, nem a cópia de questões da prova, em qualquer local.

7. A duração da prova será de 3 horas.

8. O gabarito da prova escrita objetiva, será disponibilizado no site <https://www.fmb.unesp.br/#!/ensino/residencia-medica-aprimoramento/residencia-multiprofissional/processo-seletivo/> no dia 3 de novembro de 2026, após as 14 horas.

9. O resultado da Prova Objetiva será divulgado no dia 5 de novembro de 2026, após às 14 horas.

10. Após a divulgação do resultado da Prova Objetiva, recursos poderão ser protocolados em nome da Direção da Faculdade de Medicina de Botucatu, no dia 6 de fevereiro de 2026, das 9 às 17 horas.

11. Para solicitar o recurso, o candidato deverá acessar: <http://www.inscricoes.fmb.unesp.br/>, localizar o link correspondente ao Processo Seletivo do Programa, na aba esquerda, em inscrição acessar a opção: “upload de documentos” e inserir os documentos referentes sua solicitação, que deverão ser digitalizados EM ARQUIVO ÚNICO, com a devida identificação.

VII - CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DO CURRÍCULO

1. A convocação dos candidatos para a entrega do Currículo será divulgada no “site” <http://www.inscricoes.fmb.unesp.br/> no dia 10 de novembro de 2026, levando-se em consideração a classificação obtida na prova objetiva, conforme a letra “a” do item V – do processo seletivo.

2. Os currículos deverão ser entregues em conformidade com as exigências do edital, no dia 12 e 13 de novembro de 2026 das 9 às 17 horas, por meio eletrônico, sendo obrigatório o envio completo de toda a documentação abaixo relacionada:

a) Currículo Lattes documentado, elaborado na Plataforma Lattes (disponível em: www.cnpq.br);

b) Histórico escolar da graduação, obrigatório, podendo ser apresentado de forma parcial, desde que legível;

c) Comprovantes das atividades e eventos declarados no Currículo Lattes, sendo aceitos **somente** aqueles devidamente comprovados por documentação legível e pertinente.

Serão considerados na análise do currículo **exclusivamente** os itens que possuírem comprovação documental válida. **Atividades ou eventos sem comprovação não serão pontuados.**

2.1. Toda documentação deverá ser apresentada de forma digitalizada em PDF, EM ARQUIVO ÚNICO.

2.2. O envio da documentação deverá ser realizado por meio do link correspondente ao Processo Seletivo do Programa, localizado na aba esquerda, em *Inscrição*, acessando a opção **“upload de documentos”**.

3. O não envio de qualquer um dos documentos exigidos (Currículo Lattes documentado, histórico escolar e/ou comprovantes), o envio incompleto, fora do prazo estabelecido ou em desacordo com as orientações deste edital implicará a desclassificação automática do candidato do processo seletivo, não sendo permitida a complementação ou substituição posterior de documentos.

4. O candidato deverá acompanhar a convocação e a entrega dos documentos, pois a Faculdade de Medicina de Botucatu da UNESP, não se responsabiliza por falhas, seja por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5. O resultado da Análise Curricular, será divulgado no dia 18 de novembro de 2026, após às 14 horas.

6. Após a divulgação do resultado da Análise Curricular, recursos poderão ser protocolados em nome da Direção da Faculdade de Medicina de Botucatu, no dia 19 de novembro de 2026, das 9 às 17 horas.

7. Para solicitar o recurso, o candidato deverá acessar: <http://www.inscricoes.fmb.unesp.br/>, localizar o link correspondente ao Processo Seletivo do Programa, na aba esquerda, em inscrição acessar a opção: “upload de documentos” e inserir os documentos referentes sua solicitação, que deverão ser digitalizados EM ARQUIVO ÚNICO.

8. Nesta fase de recurso, serão analisados exclusivamente os documentos que tenham sido apresentados pelo candidato dentro do prazo e da forma estabelecidos neste edital, com a finalidade única de verificar eventual equívoco da banca examinadora no momento da correção e da atribuição de pontuação. **Não será permitida, em nenhuma hipótese, a inclusão, substituição ou complementação de documentos nesta etapa**, tendo em vista que o prazo para entrega da documentação foi integralmente encerrado na fase anterior do processo seletivo.

VIII – DA ENTREVISTA E ARGUIÇÃO DO CURRÍCULO

1. A convocação dos candidatos para a entrevista será divulgada no “site” <http://www.inscricoes.fmb.unesp.br/> no dia 26 de novembro de 2026, levando-se em consideração a entrega dos currículos. Os candidatos que não entregarem os currículos conforme previsto no capítulo VII, serão desclassificados.
2. A entrevista será realizada no Departamento de Enfermagem da Faculdade de Medicina do Campus da UNESP de Botucatu (Anexo Vermelho), localizado ao lado do Pronto Socorro Do HC/FMB, entre os dias 1º a 4 de dezembro de 2026.

3. A divulgação do resultado preliminar será dia 7 de dezembro de 2026. Esse resultado não é definitivo, pois ainda está sujeito à análise de possíveis recursos.
4. Após a divulgação do resultado preliminar, recursos poderão ser protocolados em nome da Direção da Faculdade de Medicina de Botucatu, no dia 8 de dezembro de 2026, das 9 às 17 horas.
5. Para solicitar o recurso, o candidato deverá acessar: <http://www.inscricoes.fmb.unesp.br/>, localizar o link correspondente ao Processo Seletivo do Programa, na aba esquerda, em inscrição acessar a opção: “upload de documentos” e inserir os documentos referentes sua solicitação, que deverão ser digitalizados EM ARQUIVO ÚNICO.

IX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Após a análise e deliberação dos recursos interpostos, e concluída a etapa recursal do processo seletivo, a classificação final do candidato será dada pela média ponderada das notas obtidas nas provas das três etapas, atribuídos os respectivos pesos;
2. A média final deverá ser expressa por graus numéricos de 0 (zero) a 10 (dez), com aproximação centesimal;
3. Se houver empate entre os candidatos, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem:
4. Em caso de igualdade na pontuação final, expressa pela média ponderada das notas obtidas nas duas etapas, atribuídos os respectivos pesos, terá preferência para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato:
 - 4.1 Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
 - 4.2. Que obtiver maior pontuação na prova objetiva;
 - 4.3. Que obtiver maior pontuação na análise do Currículo;
 - 4.4. Que obtiver maior pontuação na entrevista e arguição do Currículo;
 - 4.5. Que for mais idoso dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.
5. Serão considerados desclassificados os candidatos que não comparecerem a uma das etapas, ou não entregarem os documentos nas datas previstas neste edital;
6. A divulgação dos candidatos aprovados, através resultado definitivo e homologado, o qual passa a ser o único válido para fins de convocação e matrícula, conforme as normas estabelecidas no edital e de acordo com o número de vaga oferecida, estará disponível no “site” da Faculdade de Medicina de Botucatu – UNESP <https://sarm.fmb.unesp.br/convocacao/>, dia 11 de dezembro de 2026. A média mínima para aprovação será 5,0 (cinco).

X - DA MATRÍCULA

1. O candidato que de acordo com a classificação tiver direito à vaga deverá matricular-se no dia 11 e 12 de fevereiro de 2026, no horário das 9 às 11 horas e das 14 às 17

horas, na Central de Salas de Aulas da Faculdade de Medicina do Campus da UNESP de Botucatu, devendo apresentar os seguintes documentos:

2. Documentações emitidas pelo Sistema de Inscrição:

- Ficha de Matrícula;
- Declaração de Acumulação de matrícula;
- Requerimento de Matrícula;
- Termo de Adesão e Compromisso do Profissional Residente para a Realização do Programa.

2.1. Cópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.2. Cópia legível da Cédula de Identidade (RG);

2.3. Cópia legível do CPF próprio do bolsista;

2.4. Número de Identificação do trabalhador NIT ou PIS/PASEP;

2.5. Cópia legível da “certidão de quitação eleitoral” emitida a partir de janeiro de 2027, a qual poderá ser obtida em qualquer cartório ou posto de atendimento eleitoral ou pelo site <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.

2.6. Cópia legível do diploma ou atestado de conclusão do curso de nível superior reconhecido pelo MEC;

2.7. Protocolo de inscrição, ou Cópia legível do documento de regularização do exercício profissional junto ao respectivo Conselho Regional, de São Paulo (apresentar até 31/03/2027);

2.8. Duas fotos 3x4 recentes;

2.9. Apresentação do Tipo Sanguíneo;

2.10. Número de Conta Corrente ativa em um dos dois bancos credenciados no SIAPE do Ministério da Saúde: Bradesco (237) ou Santander (033) apresentando a cópia do comprovante bancário. A conta NÃO pode ser conjunta;

2.11. Cópia da carteira de vacinação atualizada.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Não serão aceitas matrículas condicionais.
2. Caso ocorram vagas por falta de matrícula ou desistência, estas poderão ser preenchidas, com a convocação de candidatos excedentes, de acordo com a classificação obtida no processo seletivo de que trata o presente edital.
3. A convocação de candidatos excedentes será feita pela Internet, no endereço eletrônico <https://sarm.fmb.unesp.br/convocacao/> a partir do dia 17 de fevereiro de 2027, das 9 às 17 horas, horário de Brasília.
4. O candidato excedente convocado, terá o prazo improrrogável de 48 horas para efetivar sua matrícula, a partir da data de divulgação da lista de convocados no site

<https://sarm.fmb.unesp.br/convocacao/>, sob pena de perdê-la. A ausência caracteriza desistência.

5. Se ocorrer desistência de candidato antes do decurso do prazo de 48 horas, a Coordenação do Processo Seletivo fará imediata convocação do candidato subsequente.
6. **A conferência da convocação é de exclusiva responsabilidade do candidato.**
7. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita do processo seletivo, tal como estabelecido neste Edital e na regulamentação vigente.
8. A inexistência de dados e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
9. As condições previstas neste Edital estão sujeitas às modificações dependentes de Deliberações e/ou Resoluções do Ministério da Saúde.
10. Após a data de publicação deste Edital no D.O.E., recursos poderão ser protocolados em até 02 (dois) dias úteis, se for o caso, em nome da Direção da Faculdade de Medicina de Botucatu.
11. Para solicitar o recurso, o candidato deverá acessar: <http://www.inscricoes.fmb.unesp.br/>, localizar o link correspondente ao Processo Seletivo do Programa, na aba esquerda, em inscrição acessar a opção: "upload de documentos" e inserir os documentos referentes sua solicitação, que deverão ser digitalizados EM ARQUIVO ÚNICO, com a devida identificação, através de um documento com foto.
12. O candidato deverá acompanhar em todas as etapas a entrega dos documentos, pois a Faculdade de Medicina de Botucatu da UNESP, **NÃO** se responsabiliza por falhas, seja por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Botucatu, aos 3 de setembro de 2026.

Prof. Titular Carlos Magno Castelo Branco Fortaleza

Diretor da Faculdade de Medicina de Botucatu.

ANEXO I

MODELO DA DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO DESEMPREGADO

DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de redução de pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista na Lei nº 12.782/07 e no Edital Nº 060/2026-FM/DTA, referente ao Processo Seletivo para preenchimento das vagas do Programa de

Residência em Enfermagem Obstétrica da Faculdade de Medicina de Botucatu para 2027-2029, que me encontro na condição de desempregado(a), conforme cópia da documentação exigida anexa.

_____, ____ de outubro de 2026.

assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

ANÁLISE DE CURRÍCULO

RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA

Item	Pontuação Máxima
1) Projetos de Iniciação Científica/Extensão Universitária/PET/Desenvolvimento tecnológico/Ensino/outros tipos de projetos (todos concluídos) - Com bolsa na área de obstetrícia (5 cada) - Com bolsa em outras áreas (3 cada) - Sem bolsa na área de obstetrícia (2 cada) - Sem bolsa em outras áreas (1 cada)	20
2) Publicação - Publicação em periódicos científicos (artigos completos) / Artigos aceitos para publicação (7 cada) - Publicação de resumos expandidos/completos em anais de eventos científicos (2 cada) - Publicação de resumos em anais de eventos científicos ou em periódico científico (1 cada) - Publicação em livros e/ou capítulos (4 cada) - Texto em Jornal/Revista/ Blog /Site (2 cada) - Outras produções técnicas: desenvolvimento de material didático ou institucional com ISBN (2 cada)	15
3) Participação em eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas, palestras ou cursos - Na área de obstetrícia (1 cada) - Em outras áreas (0,5 cada)	10
4) Apresentação de trabalhos e palestras em eventos científicos - Apresentação oral/palestra (2 cada) - Apresentação em painel/pôster (1 cada)	10
5) Estágios extracurriculares/Serviço voluntário/Monitoria/Ligas acadêmicas (membro)/campanhas (referente ao período da graduação) - Na área de obstetrícia (7 cada) - Em outras áreas (3 cada)	20
6) Organização de eventos, congressos, exposições, feiras e cursos (1 cada)	10
7) Outros - Prêmios/homenagem/menção honrosa (2 cada) - Representação em Conselhos / Ligas / ONG / Comitês / Centros / Acadêmicos/Comissão/Coletivo (2 cada) - Teste do Progresso (2 pontos por ano)	15
Total	100

Obs.: Nota Final (pontuação dividido por dez)